



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03

PROC. n.º 66/74

= PROJETO DE LEI N.º 12 DE 02 DE maio DE 1.974 =

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 4.072,80, para atender a despesa decorrente de pagamento de serviços extraordinários prestados por JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA, como Guarda da Assessoria de Obras e Viação nos exercícios de 1971, 1972 e 1973.

Artigo 2º) - Os recursos para o atendimento do disposto na presente lei serão cobertos com os recursos definidos no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de abril de 1.974.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Guilherme Guglielmo

APPROVADO

Em

Presidente

APPROVADO EM 7 A DISC.

SECRETARIA

Entrada em 02 05 / 1974

Reg. n.º 164 / Pág. 15

ds comissões.
1-2
2/5/74
Aprovado em
1ª discuss.
26/6/74